



NOTA TÉCNICA

Interessado: Yllen Accioly – Pregoeira – CPL

Referência: Análise de Documentos de Habilitação – Processo Administrativo nº 236/2025

Vem à apreciação da Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/SEPLAG) o Processo Administrativo nº 236/2025, que trata da contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de cadastramento georreferenciado, com coleta em campo e consolidação das informações dos componentes do parque de iluminação pública do município de Ipojuca/PE.

Nos termos da Cláusula 15ª do Edital do referido processo, foram analisados os seguintes documentos apresentados pelas licitantes:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;

Após a devida análise, constatou-se que a empresa – Acgeo Serviços de engenharia Ltda - CNPJ: 34.281.350/0001-95, não apresentou os balanços patrimoniais, as demonstrações contábeis e os respectivos índices referente aos anos exercícios de 2023 e 2024, o que impossibilita a realização da análise de sua qualificação econômico-financeira.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à autoridade competente para deliberação, com planilha descritiva anexa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio do e-mail:
contratos@ipojuca.pe.gov.br.

Emerson Lins de Oliveira
Chefe de Divisão

Ipojuca, 01 de dezembro 2025.

Checklist de Documentos para Habilitação em Licitação

Empresa: Acgeo Serviços de engenharia Ltda - CNPJ: 34.281.350/0001-95

Habilitação Jurídica

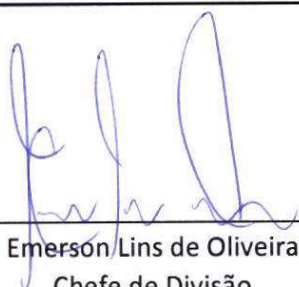
Descrição	Status
Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário	OK
Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo	OK
Documentos do Representante Legal	OK

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Descrição	Status
Cartão de CNPJ	OK
Inscrição Estadual	OK
Inscrição Municipal	OK
Certidão negativa de débitos Federais	OK
Certidão negativa de débitos Estaduais	OK
Certidão negativa de débitos Municipais	OK
Certidão negativa de débitos Trabalhista	OK
Certidão negativa de débitos do FGTS	OK

Qualificação Econômico-Financeira

Descrição	Status
Balanço Patrimonial - 2023	Não Enviado
Balanço Patrimonial - 2024	Não Enviado
DRE e demais demonstrações contábeis - 2023	Não Enviado
DRE e demais demonstrações contábeis - 2024	Não Enviado
Índices Contábeis (Solvência Geral/Liquidez Geral / Liquidez Corrente) - 2023	Não Enviado
Índices Contábeis (Solvência Geral/Liquidez Geral / Liquidez Corrente) - 2024	Não Enviado
Capital social ou Patrimônio líquido	Não Enviado
Certidão negativa de Falência e Concordata;	OK



Emerson Lins de Oliveira
Chefe de Divisão
Mat. 5176

NOTA TÉCNICA

Assunto: Análise de Habilitação Técnica e Indeferimento da Proposta da Empresa AC GEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Pregão Eletrônico: 034/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO, COM COLETA EM CAMPO E CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS COMPONENTES DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

Interessada: AC GEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

1. RELATÓRIO DA ANÁLISE

Dos Documentos Apresentados

A empresa AC GEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME apresentou documentação para comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, porém, após análise minuciosa dos documentos anexados, foram identificadas diversas inconsistências e ausências que comprometem a habilitação.

Embora a licitante tenha indicado nos autos um Engenheiro Eletricista responsável técnico pela execução dos serviços, não apresentou o respectivo vínculo ativo registrado no CREA, reforçando a inconsistência na tentativa de comprovação da qualificação exigida.

Ainda, quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional, observou-se que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas contratantes que comprovem a execução prévia de serviços semelhantes, conforme exigido no item 10.3.2 do edital.

Os documentos anexados limitam-se a declarações genéricas que não demonstram a execução de serviços de levantamento, cadastramento georreferenciado ou quaisquer atividades relacionadas à infraestrutura de iluminação pública, sendo grande parte das informações

apresentadas referentes a serviços de engenharia civil ou geotécnica, sem aderência técnica ao objeto desta licitação.

2. DO CONJUNTO DA OBRA E DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA

Conforme estabelecido no Edital e na Lei nº 14.133/2021, a habilitação técnica está condicionada não apenas à comprovação de experiência análoga, mas, primordialmente, à demonstração de capacidade operacional específica para a execução do objeto, o que inclui a indispensável presença de profissionais legalmente habilitados no quadro técnico da empresa.

Neste caso, verifica-se o descumprimento de requisitos fundamentais:

a) Incapacidade Técnica do Quadro de Pessoal: A ausência de Engenheiro Eletricista com o registro vigente no CREA impede o atendimento a um requisito técnico essencial, caracterizando falta de capacidade operacional mínima para a execução dos serviços especializados objeto desta licitação. Esta conclusão está fundamentada através do item 10.3.1 do referido edital:

“ 10.3.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA: Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado”

b) Incompatibilidade da Experiência Comprovada: A documentação de experiência apresentada, por estar relacionada a um campo distinto da engenharia (cartografia/geotecnia), não é considerada compatível com o objeto, não atendendo, portanto, ao requisito de comprovação de experiência técnica específica na área de iluminação pública. Corrobora-se com a justificativa, o seguinte trecho do item 10.3.2 do edital:

*“ 10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL: Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:
10.3.2.1. Comprovação de que a empresa licitante*

desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto desta licitação.

10.3.2.2.A empresa deverá apresentar Atestado de Qualificação Técnica comprovando experiência prévia execução compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; “

Conclusão: Diante do exposto, e com base no estrito cumprimento do disposto no Edital e na legislação aplicável, configura-se a impossibilidade de habilitação técnica da licitante, ocasionando sua desclassificação.

3. CONCLUSÃO

Diante das irregularidades apontadas — ausência de apresentação do registro do CREA ao referido profissional e ausência de atestados de capacidade técnica emitidos pelas contratantes comprovando experiência compatível, nos termos dos itens 10.3.1 e 10.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025 — conclui-se pela INABILITAÇÃO TÉCNICA da empresa AC GEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

Marcus Renzo Soares Botelho

Gerente de Iluminação Pública